CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
16/12/2011
11:15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.311/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 13/12/11 A 13/01/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0047.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MDE
3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais – c/ 807 ..... R$ 1.000,00
3.1.90.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis – c/ 808 ..... R$ 1.000,00

Art.2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0047.2043 CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR "GLOBAL" MDE
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil – c/ 832..... R$ 2.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.361.0047.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ RECURSO DO FUNDEB
3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS – c/ 9806 ..... R$ 60.000,00

Art.4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.06.12.361.0047.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ RECURSO DO FUNDEB
3.1.90.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais – c/ 9802 ..... R$ 2.500,00
3.1.90.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis – c/ 9801 ..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – c/ 9810 ..... R$ 36.000,00

08.06.12.365.0041.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/ RECURSO DO FUNDEB
3.1.90.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais – c/ 9898 ..... R$ 4.000,00
3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal Para o RPPS – c/9894 ..... R$ 7.000,00
3.1.90.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis – c/ 9892 ..... R$ 500,00

08.06.12.366.0045.2154 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS C/ RECURSO DO FUNDEB
3.1.90.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais – c/ 9871 ..... R$ 2.500,00
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – c/ 9872 ... R$ 6.000,00
3.1.90.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis – c/ 9874 ..... R$ 500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.